



CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

COMISSÃO DE JUSTIÇA

RELATOR: PÉRICLES RÉGIS MENDONÇA DE LIMA

SOBRE: O Projeto de Lei nº 264/2019

Trata-se do Projeto de Lei nº 264/2019, de autoria do Executivo, que dispõe sobre a reserva de vagas de estacionamento nas dependências do Parque Tecnológico de Sorocaba.

De início, a proposição foi encaminhada à Douta Secretaria Jurídica para exame da matéria quanto aos aspectos legais e constitucionais, que exarou parecer favorável ao projeto. Na sequência de sua tramitação legislativa, vem, agora, a esta Comissão de Justiça para ser apreciada.

Procedendo à análise da propositura, constatamos que a matéria visa garantir que a ocupação do Parque Tecnológico de Sorocaba por edificações que serão construídas seja ordenada, devendo haver uma vaga de estacionamento a cada 75m².

O projeto também prevê a obrigatoriedade das vagas de estacionamento respeitar a legislação de uso exclusivo e especial, garantindo assim a acessibilidade das pessoas com mobilidade reduzida e portadoras de deficiência;

Desta forma, nada a opor sob o aspecto legal, ressaltando-se que sua aprovação depende do voto favorável da maioria, presentes a maioria absoluta dos membros (11 vereadores), conforme art. 162 do Regimento Interno da Câmara. É o parecer, smj.

Sorocaba, 5 de setembro de 2019.



PÉRICLES RÉGIS
Vereador Presidente
RELATOR



ANSELMO ROLIM NETO
Vereador Membro



JOSÉ FRANCISCO MARTINEZ
Vereador Membro